

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 18 de novembro de 2016.

Edição nº 2031

### **Nesta Edição:**

#### **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Atos normativos.....	2
Editais.....	2

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Atos normativos.....	3
Boletins de pessoal.....	4
Súmulas de contratos.....	4
Editais.....	4

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....	4
---------------	---



## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PROVIMENTO N.º 69/2016- PGJ

Altera o Provimento n.º 74/2012, que estabelece normas e procedimentos relativos à organização, responsabilidade e baixa dos bens móveis do acervo patrimonial do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PAULO EMILIO J. BARBOSA, EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior gerência e controle sobre os bens patrimoniais e a movimentação dentre as unidades e setores da Procuradoria-Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO,** ainda, o que consta no PR.00582.00479/2015-8,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1º** Altera o *caput* do art. 6º do Provimento n.º 74/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A carga patrimonial, correspondente à totalidade dos bens móveis permanentes destinados a cada unidade administrativa, será atribuída mediante Termo de Responsabilidade, cuja confirmação do recebimento será efetivada via sistema, que registrará o nome do usuário que o finalizou e o nome do usuário que o cadastrou, ou, em caso de impossibilidade de utilização do sistema, por meio do formulário MP-234.”

**Art. 2º** Altera o *caput* do art. 7º do Provimento n.º 74/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O titular da unidade administrativa, a partir da confirmação do recebimento dos bens constantes do Termo de Responsabilidade ou da MP-234, será responsável pela regularidade e pela exatidão da carga patrimonial, assim como pela guarda e conservação dos bens que a integram.”

**Art. 3º** Altera o *caput*, e os §§ 1º e 2º do art. 9º do Provimento n.º 74/2012, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 9º O novo titular da unidade administrativa deverá confirmar a carga dos itens constantes da respectiva unidade administrativa, conforme regramento do art. 6º deste Provimento, e terá o prazo de até 30 (trinta) dias para, querendo, realizar a conferência da carga patrimonial e remeter por SPU à Unidade de Patrimônio a listagem com eventuais divergências.

§ 1º No tratamento das divergências encontradas, a Unidade de Patrimônio adotará medidas preliminares visando à sua regularização, transferindo de plano a carga dos bens confirmados na unidade administrativa.

§ 2º Não havendo manifestação no prazo fixado, presume-se na unidade administrativa os bens da carga patrimonial.”

**Art. 4º** Altera o *caput* e acrescenta os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 12 do Provimento n.º 74/2012, com as seguintes redações:

“Art. 12. A movimentação consiste na transferência física de bem móvel permanente entre unidades administrativas.

§ 1º A movimentação de bens móveis permanentes entre as unidades administrativas será registrada em sistema de suprimentos por meio de emissão de termo de responsabilidade pela unidade administrativa de origem, o qual será finalizado na unidade administrativa de destino.

§ 2º Não havendo a possibilidade do registro por meio do sistema de suprimentos, a transferência da responsabilidade poderá ser realizada utilizando-se o formulário MP-234, o qual se encontra na INTRANET do Ministério Público do Estado do

Rio Grande do Sul, cuja cópia deverá ser remetida à Unidade de Patrimônio, com assinatura e identificação dos assinantes da origem e do destino, bem como contendo a identificação dos bens com o registro de tomo.

§ 3º A movimentação de bens dentro da mesma unidade administrativa deverá ser registrada no campo “localização” no sistema de suprimentos.

§ 4º A Unidade de Patrimônio providenciará o registro no sistema de suprimentos das movimentações efetuadas por meio do formulário MP-234.”

**Art. 5º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogados os incisos I e II do art. 6º do Provimento n.º 74/2012.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2016.

**PAULO EMILIO J. BARBOSA,**

Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

**BENHUR BIANCON JUNIOR,**

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral.

### RESOLUÇÃO N.º 08/2016 - PGJ

Altera o Anexo Único da Resolução n.º 08/2010-PGJ, que dispõe sobre o Plano de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PAULO EMILIO J. BARBOSA, EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a simetria constitucional entre membros da Magistratura e do Ministério Público, com igualdade de garantias e de prerrogativas,

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta no PR.01157.00067/2016-2, editar a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Altera o § 1º do art. 92 do Anexo Único da Resolução n.º 08/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92...”

§ 1º O acesso de pessoas armadas será permitido, após a devida identificação, a Membros do MPRS, Magistrados do RS, policiais em serviço e terceirizados de empresas de segurança privada que prestem serviços junto à edificação.”

....

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2016.

**PAULO EMILIO J. BARBOSA,**

Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

**BENHUR BIANCON JUNIOR,**

Promotor de Justiça,

Secretário-Geral.

### EDITAL Nº 584/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento n.º 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Ijuí indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de eventual ato de improbidade administrativa em investigação policial, no Município de



Ijuí/RS. A respeito foi instaurado o expediente RD.00795.01120/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

favorecimento de empresa que se logrou vencedora em dissonância com o edital e com a legislação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### EDITAL Nº 585/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possíveis irregularidades praticadas na Fundação para o Desenvolvimento dos Recursos Humanos - FDRH. A respeito foi instaurado o expediente RD.01413.01327/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### EDITAL Nº 589/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre promoveu o arquivamento do IC nº 00833.00038/2014, instaurado com o objetivo de apurar possível dano ambiental proveniente de acúmulo de sucatas e resíduos, localizado na Rua Jorge Fischer Nunes, nº 271, Bairro Lomba do Pinheiro, nesta capital.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### EDITAL Nº 586/2016 – PGJ

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, PAULO EMILIO J. BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00718.00200/2016-3.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de novembro 2016.

**PAULO EMILIO J. BARBOSA**,

Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 3620/2016

**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar, para, nos seguintes termos:

**Aplicar**, à servidora **HELOÍSA HELENA USTÁRROZ TEIXEIRA**, ID 3447626, Agente Administrativo, à época dos fatos lotada na Promotoria de Justiça de Bagé, **por infração aos incisos I, II, III** (este, em face da reiteração, caracterizou o inciso XXIV do artigo 178), **IV, V** (c/c o hoje revogado Provimento n.º 29/2000, Ordem de Serviço n.º 18/2013, Ordem de Serviço n.º 17/2013, Circular n.º 01/2013, Ordem de Serviço n.º 13/2014, Ordem de Serviço nº 14/2014, Provimento n.º 14/2015, Provimento n.º 15/2015, ainda c/c artigo 1º do Provimento n.º 22/2000, hoje revogada Portaria n.º 101/2008-SSP - Termo de Convênio n.º 23/2011 e artigo 4º e inciso V do artigo 12º, ambos da Ordem de Serviço n.º 02/2009, e ainda c/c Provimento nº 49/2009), **VII, XIII do artigo 177; incisos XVII** (c/c inciso VII do artigo 191), **XX** (c/c inciso VII do artigo 191), **XXIII** (c/c inciso VII do artigo 191) e **XXIV** (em face da reiteração do inciso III do artigo 177, também c/c inciso VII do artigo 191) **do artigo 178; inciso V do artigo 189**, todos da **Lei Complementar n.º 10.098/94**, a pena de **DEMISSÃO**, com fulcro no **inciso III e § 1º do artigo 187 e inciso VII do artigo 191** [c/c incisos XVII, XX, XXIII e XXIV do artigo 178, considerando-se a gravidade e os efeitos da conduta], subsumindo-se as demais penas mais brandas, **todos da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94**, conforme o que consta na Decisão numerada de páginas 01 a 192 e verso, rubricadas e assinadas, no Processo

#### EDITAL Nº 587/2016 – PGJ

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, PAULO EMILIO J. BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00829.00648/2016-9.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de novembro 2016.

**PAULO EMILIO J. BARBOSA**,

Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### EDITAL Nº 588/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre promoveu o arquivamento do IC nº 01203.00004/2016, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades em certames licitatórios, com o



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de novembro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 2031

Administrativo Disciplinar **SPU.PR.01055.00165/2015-9**, a contar de 18 de novembro de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2016.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos. Registre-se e publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**BOLETIM Nº 379/2016**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

**CONSIDERAR**

- habilitada para tomar posse, a contar de 16/11/2016, no cargo em Comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, CAROLINE SILVA DE ALMEIDA, tendo entrado em exercício em 17/11/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2016.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AJDG Nº 149/2014**

**PROCESSO Nº 1906-09.00/13-0 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2013**

**CONTRATADA:** UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA.; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato, por 12 meses, a contar de 18 de novembro de 2016; reajustar o valor mensal do Montante “B”, a contar de 06 de outubro de 2016 e, conseqüentemente, modificar o valor mensal estimado do Montante “D”; acrescentar e suprimir postos de trabalho do objeto do ajuste, a contar de 18 de novembro de 2016; em decorrência das alterações acima, o valor mensal do instrumento passa a ser: Montante “A”: R\$ 1.053.685,04, Montante “B”: R\$ 182.928,43, Montante “C”: R\$ 159.624,88 (estimado) e Montante “D”: R\$ 190.477,61 (estimado); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Rubrica 3701; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 57, inciso II, e 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2016.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DE COMPRAS REALIZADAS ATRAVÉS PROCESSO Nº 430.0900/16-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/16**

Aquisição de material para montagem de divisórias Ata de Registro de Preços nº 03/16, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 07/16, firmada com a empresa MADEL FORROS E DIVISÓRIAS LTDA conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário
7	VIDRO LISO - VIDRO INCOLOR, 3MM, COM 1,20X1,20M	15	76,00

**VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:** R\$1.140,00;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e Provimentos PGJ/RS 40/2004 e 47/2006.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2016.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**APOSTILA PROCESSO Nº 2140-09.00/15-0**

**CONTRATADA:** MONTREAL COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA.; **OBJETO:** apostilamento do Contrato de Prestação de Serviços – UAJ n.º 147/15, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do veículo Cargo C816, Ford, ano/modelo 2015/2015, placa IWO9265, pertencente à frota da CONTRATANTE, para fazer constar o reajuste do valor da hora trabalhada, a contar de 10 de novembro de 2016; **VALOR:** R\$ 125,10; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como cláusula terceira, item 3.8, do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2016.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**EDITAL Nº 202/2016 REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2016.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM Nº 204/2016**

**O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 01203.00036/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre - Combate Aos Crimes Licitatórios por Daniele Schneider - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre com a finalidade de Apurar a prática de atos de improbidade administrativa envolvendo a contratação de projeto de reforma e instalações elétricas da FEPAGRO/SEDE, em regime de



contratação emergencial. Investigados: Danilo Rheineimer Dos Santos, Paulo Henrique Souza da Silva, Piter Afonso Liden, Romeu Felipe Correa Ortiz e Vanessa Escobar Colla. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 01203.00005/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre - Combate Aos Crimes Licitatórios por Daniele Schneider - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre com a finalidade de Apurar eventual irregularidade na permuta de imóveis entre a Associação Hospitalar Moinhos de Vento e o Município de Porto Alegre. Investigados: Associação Hospitalar Moinhos de Vento - Ahmv e Município de Porto Alegre. Local do Fato: Porto Alegre.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 17 de Novembro de 2016.

**JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR**,

Coordenador do CAO Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00748.00152/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com a finalidade de investigar o parcelamento irregular do solo denominado "Irmãos Michielon", localizado no Bairro São Ciro em Caxias do Sul.

Investigado: A Definir. Local do Fato: Caxias do Sul.

IC 00748.00222/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com a finalidade de investigar o parcelamento irregular do solo localizado no Lote 03 da Quadra 2639, Bairro São Ciro, em Caxias do Sul.

Investigados: Aldo Martinato, de Ofício, Duilio Geremia e Ivo Fonini. Local do Fato: Caxias do Sul.

IC 00748.00223/2016, instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar parcelamento irregular do solo localizado no lote 01 da Quadra 2080, Bairro São Ciro, Caxias do Sul, integrante da matrícula n.º 37.988 do CRI da 2ª Zona de Caxias do Sul. Investigado: A Definir. Local do Fato: Caxias do Sul.

IC 00748.00224/2016, instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar Parcelamento irregular do solo localizado no Lote 10 da Quadra 2081, Bairro São Ciro, Caxias do Sul. Investigado: A Definir. Local do Fato: Caxias do Sul.

IC 00748.00225/2016, instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar parcelamento irregular do solo localizado no lote 11 da Quadra 2081, Bairro São Ciro, Caxias do Sul. Investigado: A Definir. Local do Fato: Caxias do Sul.

IC 00748.00226/2016, instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar

parcelamento irregular do solo localizado no lote 09 da Quadra 2086, Bairro São Ciro, Caxias do Sul. Investigado: A Definir. Local do Fato: Caxias do Sul.

IC 00748.00227/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com a finalidade de investigar o parcelamento irregular do solo localizado nos lotes 11 e 12 da Quadra 2639 no Bairro São Ciro em Caxias do Sul.

Investigado: A Definir. Local do Fato: Caxias do Sul.

IC 00748.00228/2016, instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar parcelamento irregular do solo localizado nas Quadras 4421 a 4424, Bairro São Ciro, Caxias do Sul. Investigado: A Definir. Local do Fato: Caxias do Sul.

IC 00748.00229/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com a finalidade de investigar o parcelamento irregular do solo denominado "Século XX", localizado no Bairro São Ciro, em Caxias do Sul.

Investigado: A Definir. Local do Fato: Caxias do Sul.

IC 00748.00230/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com a finalidade de investigar o parcelamento irregular do solo localizado no lote 13 da Quadra 2058 no Bairro São Ciro, em Caxias do Sul.

Investigado: A Definir. Local do Fato: Caxias do Sul.

IC 00748.00231/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com a finalidade de investigar o parcelamento irregular do solo localizado no lote 14 da Quadra 2058 no Bairro São Ciro.

Investigado: A Definir. Local do Fato: Caxias do Sul.

IC 00748.00222/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com a finalidade de investigar Parcelamento irregular do solo localizado no Lote 03 da Quadra 1995, Bairro São Ciro, em Caxias do Sul.

Investigados: Aldo Martinato, Duilio Geremia e Ivo Fonini. Local do Fato: Caxias do Sul.

IC 00748.00232/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com a finalidade de investigar o parcelamento irregular do solo localizado no lote 03 da Quadra 2058 no Bairro São Ciro, Caxias do Sul.

Investigado: A Definir. Local do Fato: Caxias do Sul.

IC 00949.00068/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Capão da Canoa por Luziharin Carolina Tramontina - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa com a finalidade de Irregularidades no Edifício Residencial Princesa Sophia, já com ocupação, obra sem habite-se e sem APPCI, em desacordo com a legislação vigente. Investigados: Adsm Construtora E Incorporadora Ltda. e Município de Capão da Canoa. Local do Fato: Capão da Canoa.

Inquérito Civil 01233.000.024/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IVOTI em 16/11/2016 por Charles Emil Machado Martins com a finalidade de investigar Possível concessão de licença irregular para a construção do



Loteamento de Raul Wittman.

Investigado(s): Raul Wittmann. Local do Fato: Ivoti. CAO comunicado: CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 17 de Novembro de 2016.

**DÉBORA REGINA MENEGAT**,

Coordenadora do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da

Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

Inquérito Civil 01631.000.730/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PORTO ALEGRE em 17/11/2016 por Gustavo de Azevedo E Souza Munhoz com a finalidade de Produção e venda de produto falso.

Investigado(s): Golden Skin Cosméticos. CAO comunicado: CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 17 de Novembro de 2016.

**CAROLINE VAZ**,

Coordenadora do CAO de Defesa do Consumidor.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da

Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00755.00060/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta por Caroline Mottecy de Oliveira - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta com a finalidade de Apurar possível situação de maus tratos a que estão expostos os animais utilizados em veículos de tração animal no âmbito do Município de Cruz Alta.

Investigado: Município de Cruz Alta. Investigado: Município de Cruz Alta. Local do Fato: Cruz Alta.

IC 00796.00013/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Iraí por Fernando Freitas Consul - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí com a finalidade de OBJETO: ACOMPANHAR E FISCALIZAR A REGULARIDADE DA CONSTRUÇÃO DA HIDRELÉTRICA "CGH"- CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA NO RIO DO MEL.

LOCAL: LINHA RONCADOR, INTERIOR DE IRAÍ.

NOME: DYANEI ANTONIO MARTINOTTO. Investigado: Dyanei Antonio Martinotto. Local do Fato: Iraí.

PI 00814.00138/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo por Sandro de Souza Ferreira - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo com a finalidade de apurar possíveis atos de abuso e maus-tratos contra animal da espécie canina na Rua Bento Gonçalves, ao lado do nº 3809, Bairro Operário, em Novo Hamburgo.

Local: Rua Bento Gonçalves, ao lado do n.º 3809, Bairro Operário, Novo Hamburgo.

Investigado: A apurar.

IC 00820.00168/2016 aditado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada

de Passo Fundo com a finalidade de DENÚNCIA ENCAMINHADA PELO GESP RELATIVO À PODA IRREGULAR DE ÁRVORE SITUADA NA RUA 15 DE NOVEMBRO AO LADO DA LOJA CASA DOS PÁSSAROS. Investigado: AMARILDO ANTOJIO GREGÓRIO. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00889.00021/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Claudia Lucia Bonetti - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de OBJETO: Apurar dano ambiental consistente no corte seletivo de 32 árvores nativas, das espécies canela, guaica, camboatá, açoita cavalo, em estágio médio e avançado de regeneração, fora de APP, em floresta nativa do Bioma Mata Atlântica, sem a devida licença competente. Investigado: Erci Amarante Dos Passos. Local do Fato: São José do Ouro.

IC 00889.00022/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Claudia Lucia Bonetti - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de OBJETO: Apurar dano ambiental consistente: a) na supressão de vegetação nativa em estágio inicial, médio e avançado de regeneração, atingindo espécies de timbó, canela, entre outras, fora de APP em duas áreas distintas, sendo uma medindo 0,41hec e a outra 0,37hec; b) no corte seletivo de 12 árvores nativas folhosas, das espécies canela, timbó, entre outras, em estágio avançado de regeneração, em APP (próximas a um curso de água; e c) na supressão de vegetação nativa em uma área de banhado; tudo sem licença do órgão ambiental competente. Investigado: Genoir Debiasi. Local do Fato: São José do Ouro.

IC 00889.00023/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Claudia Lucia Bonetti - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de OBJETO: Apurar infração à legislação ambiental consistente na atividade de serraria móvel em desacordo com a legislação vigente e sem possuir licença do órgão ambiental competente. Investigado: Fernando Jose de Vargas. Local do Fato: São José do Ouro.

IC 00889.00024/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Claudia Lucia Bonetti - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de OBJETO: Apurar dano ambiental consistente no corte de 93 árvores nativas folhosas das espécies cedro, guajuvira, angico, canela, entre outras, em estágio médio e avançado de regeneração, fora de APP e em floresta nativa. Investigado: Arlindo Jorge Bianchin. Local do Fato: São José do Ouro.

IC 00889.00025/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Claudia Lucia Bonetti - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de OBJETO: Apurar dano ambiental consistente no corte de 62 árvores nativas folhosas das espécies canela, açoita-cavalo, angico, camboatá, entre outras, em estágio médio e avançado de regeneração, fora de APP e em floresta nativa, sem licença ambiental dos órgãos competentes. Investigado: Pedro Perinotto. Local do Fato: São José do Ouro.

IC 00889.00062/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de OBJETO: Corte seletivo de 29 árvores nativas em meio a floresta nativa, fora de área de preservação permanente (FAPP).

LOCAL: Linha Jardim Alegre - São José do Ouro/RS

INVESTIGADO; Aldair Zanella. Investigado: Aldair Zanella. Local do Fato: São José do Ouro.

IC 00889.00064/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de OBJETO: Corte raso de árvores



nativas e o corte seletivo de 23 árvores nativas e exóticas.  
LOCAL: Linha Caciquinho, interior de Cacique Doble/RS.  
INVESTIGADO: Valdecir Mauri Amadei. Investigado: Valdecir Mauri Amadei. Local do Fato: São José do Ouro.  
IC 00889.00011/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Marcio Schenato - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de Boletim de Ocorrência da Patram sobre dano ambiental. Investigado não informado. Local do Fato: São José do Ouro.  
IC 00889.00014/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Marcio Schenato - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de Boletim de Ocorrência da Patram sobre dano ambiental. Investigado não informado. Local do Fato: São José do Ouro.  
IC 00889.00003/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Marcio Schenato - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de ALCEO LUIZ ZANELLA. Investigado: Alceo Luiz Zanella. Local do Fato: São José do Ouro.  
IC 00889.00008/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Marcio Schenato - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de OBJETO: apurar possível dano ambiental originado pelo corte de 28 árvores nativas folhosas, em estágio médio e avançado de regeneração, das espécies angico, timbó, mamica de cadela, entre outras, todas localizadas em área de preservação permanente (APP), sem ter licença ou autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Alex Evandro Gallina. Local do Fato: São José do Ouro.  
IC 00889.00006/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Marcio Schenato - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de TOBIAS REGINATO. Investigado não informado. Local do Fato: São José do Ouro.  
IC 00889.00007/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Marcio Schenato - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de OBJETO: apurar possível dano ambiental em razão de atividade de serraria móvel e de corte de 9 (nove) árvores nativas folhosas em estágio avançado de regeneração, fora de APP, sem licença ambiental. Investigado: José Gelair Lopes Padilha. Local do Fato: São José do Ouro.  
IC 00889.00009/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Marcio Schenato - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de OBJETO: apurar possível dano ambiental ocasionado por denúncia referente à constatação de corte raso de 365 (trezentos e sessenta e cinco) árvores nativas das espécies cambotá, angico, timbó, canela, açoita cavalo entre outras em estágio médio e avançado de regeneração, fora da área de preservação permanente (FAPP), sem possuir licença, autorização ou liberação do órgão ambiental competente. Investigado: Valdecir de Aguiar Lovato. Local do Fato: São José do Ouro.  
IC 00889.00017/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Marcio Schenato - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de Boletim de ocorrência da Patram sobre dano ambiental. Investigado não informado. Local do Fato: São José do Ouro.  
IC 00915.00162/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Tramandaí por Antonio Metzger Képes - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí com a finalidade de investigar Acúmulo de lixo ao lado do nº 583, na Rua Verlei de Souza Lopes, em Balneário Pinhal/RS.  
Inquérito Civil 00929.000.003/2016 instaurado na

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VERANÓPOLIS em 15/11/2016 por Lucio Flavio Miotto com a finalidade de apurar a informação de venda de combustível a granel pelo investigado no interior do Município em desconformidade com as normas vigentes.  
Investigado(s): SS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS S.A. Local do Fato: Veranópolis. CAO comunicado: CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
Inquérito Civil 01720.000.026/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTO PESTANA em 16/11/2016 por Tânia Maria Schneider Cavalini com a finalidade de Apurar a responsabilização civil referente ao dano ambiental consistente em fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (serviço de limpa fossa), sem licença ou autorização dos Órgãos Ambientais Competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes. O dano ambiental ocorreu no Município de Jóia/RS, sendo investigados o Município de Jóia.  
Investigado(s): Município de Jóia. Local do Fato: Rua Brasilina Terra, 101, Centro, no Município de Jóia/RS. CAO comunicado: CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
Inquérito Civil 01233.000.024/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IVOTI em 16/11/2016 por Charles Emil Machado Martins com a finalidade de investigar Possível concessão de licença irregular para a construção do Loteamento de Raul Wittman.  
Investigado(s): Raul Wittmann. Local do Fato: Ivoti. CAO comunicado: CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 17 de Novembro de 2016.  
**DANIEL MARTINI**,  
Coordenador do CAO de Defesa do Meio Ambiente.  
De acordo,  
**FABIANO DALLAZEN**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.  
**O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:  
IC 01128.00140/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa Dos Direitos Humanos de Porto Alegre por Gisele Müller Monteiro - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa Dos Direitos Humanos com a finalidade de averiguar a demora nas consultas em neurologia pelo Município de Porto Alegre. Investigado: Secretaria Estadual de Saúde. Local do Fato: Porto Alegre.  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 17 de Novembro de 2016.  
**MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA**,  
Coordenador do CAO dos Direitos Humanos.  
De acordo,  
**FABIANO DALLAZEN**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.  
**O COORDENADOR DO GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL** científica, na forma do § 1º do artigo 5º da Resolução nº 02/2014 da Procuradoria-Geral de Justiça, que o Ministério Público Eleitoral instaurou o Procedimento Preparatório Eleitoral, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:  
PA 00863.00084/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz do Sul por Jefferson Dall'Agnol - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz do Sul com a finalidade de Investigar doação irregular por renda incompatível ao valor doado. Investigado: Gerri Machado Ribeiro. Local do Fato: Santa Cruz do Sul.



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 18 de novembro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 2031

PPE.00863.00053/2016 instaurado na 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz do Sul por Jefferson Dall'Agnol - Promotor de Justiça Eleitoral da 40ª ZE (Santa Cruz do Sul) com a finalidade de apurar supostas irregularidades no financiamento de campanha eleitoral do candidato a cargo eletivo Egon Carlos Struecker. Local do Fato: Sinimbu.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 17 de Novembro de 2016.

**RODRIGO LÓPEZ ZILIO**,

Coordenador do Gabinete de Assessoramento Eleitoral.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.